

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5305/2025  
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024**

Aos **03 dias do mês de novembro de 2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro, Chapadinho/MA, neste ato representada por **Nara da Silva Macedo**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.391.274/0001-55, representada por **Pedro Sereno Moreira Scriviner**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2025** ao **Contrato Administrativo nº 304/2024**, decorrente da Concorrência nº 030/2024, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo contratual e o acréscimo quantitativo e financeiro** do contrato original, referente à execução da obra de reforma e ampliação da Biblioteca Municipal de Chapadinho/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de 17,94% (dezesete vírgula noventa e quatro por cento), resultando em acréscimo financeiro de **R\$ 141.131,84 (Cento e quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por mais **12 (doze) meses**, passando o término para **03 de novembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 304/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme determina a legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

**Chapadinho/MA, 03 de novembro de 2025.**

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



CHAPADINHA  
CONTRA  
O TRABALHO  
INFANTIL

**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

**PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**  
Representante Legal  
CONTRATADA